

**LEI MUNICIPAL Nº 2806 DE 19/12/2000  
PROJETO DE LEI Nº 2939**

**" ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2001".**

O povo do Município de São Sebastião do Paraíso, por seus representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2001 em R\$ 31.674.000,00 (trinta e um milhões e seiscentos e setenta e quatro mil reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

**Parágrafo Primeiro - Discriminação da Receita por Categoria:**

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		29.800.000,00
-----		
Receitas Correntes		23.595.000,00
Receita Tributária	4.340.000,00	
Receita de Contribuições	0,00	
Receita Patrimonial	245.000,00	
Receita Agropecuária	80.000,00	
Receita Industrial	2.000,00	
Receita de Serviços	20.000,00	
Transferências Correntes	18.023.000,00	
Outras Receitas Correntes	885.000,00	
Receitas de Capital		6.205.000,00
Operações de Crédito	500.000,00	
Alienação de Bens	130.000,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	
Transferências de Capital	5.515.000,00	
Outras Receitas de Capital	60.000,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.874.000,00
-----		
INST. PREV. SERV. MUN. SSPARAÍSO	1.874.000,00	
=====		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		31.674.000,00
=====		

**Parágrafo Segundo - Discriminação da Despesa por Funções, deduzidas as Transferências Intragovernamentais.**

FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM.DIRETA	TRANSFERENCIAS	ADM.INDIRETA CAMARA E FUNDOS
-----			
01-LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
02-JUDICIARIA	0,00	0,00	0,00
03-ADM. E PLANEJAMENTO	4.145.070,00	0,00	420.000,00
04-AGRICULTURA	610.640,00	0,00	0,00
05-COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00
06-DEFESA NAC.E SEG.PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
07-DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,00	0,00	0,00
08-EDUCAÇÃO E CULTURA	9.484.340,00	0,00	0,00
09-ENERGIA E REC.MINERAIS	0,00	0,00	0,00
10-HABITAÇÃO E URBANISMO	4.296.000,00	0,00	0,00
11-INDUSTRIA, COM.E SERV.	270.500,00	0,00	0,00
12-RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00
13-SAÚDE E SANEAMENTO	5.437.300,00	0,00	0,00
14-TRABALHO	0,00	0,00	0,00
15-ASSISTENCIA E PREV.	2.398.950,00	0,00	1.443.000,00
16-TRANSPORTES	1.657.200,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	11.000,00
-----			
TOTAL	29.800.000,00	1.500.000,00	3.374.000,00
=====			
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			31.674.000,00
=====			

Parágrafo Terceiro - Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias,  
deduzidas as transferências intragovernamentais:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	28.300.000,00
01 GABINETE DO PREFEITO	941.570,00
01 GABINETEDO PREFEITO	790.070,00
02 ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	151.500,00
02 SECRETARIA PARA ASSUNTOS Jurídicos	257.900,00
01 GABINETE DO SECRETÁRIO	37.900,00
02 DIVISÃO Jurídica	220.000,00
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	37.800,00
01 GABINETE DO SECRETÁRIO	37.800,00
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	853.600,00
01 GABINETE DO SECRETÁRIO	40.300,00
02 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	121.800,00
03 DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E MATERIAL	114.500,00
04 DIVISÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES	577.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA	1.073.100,00
01 GABINETE DO SECRETÁRIO	39.800,00
02 DIVISÃO DE RECEITAS	169.500,00
03 DIVISÃO DE CONTABILIDADE	72.800,00
04 DIVISÃO DE TESOOURARIA	791.000,00
06 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS públicos	11.421.450,00
01 GABINETE DO SECRETÁRIO	40.300,00
02 DIVISÃO DE OBRAS	7.939.950,00
03 DIVISÃO DE URBANISMO	2.364.000,00
04 DIVISÃO DE SERVIÇOS públicos	1.077.200,00
07 SECRETARIA DE Saúde E ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.866.300,00
01 GABINETE DO SECRETÁRIO	42.300,00
02 DIVISÃO DE Saúde	4.398.000,00
03 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.435.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.915.740,00
01 GABINETE DO SECRETÁRIO	41.500,00
02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	6.802.440,00
03 DIVISÃO DE CULTURA	71.800,00
09 SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	433.100,00
01 GABINETE DO SECRETÁRIO	38.800,00
02 DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	183.600,00
03 DIVISÃO DE TURISMO	211.700,00
10 SECRETARIA DE Indústria E COMÉRCIO	58.800,00
01 GABINETE DO SECRETÁRIO	37.800,00
02 DIVISÃO DE Indústria E COMÉRCIO	21.000,00
11 SEC.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	440.640,00
01 GABINETE DO SECRETÁRIO	39.300,00
02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	390.300,00
03 DIVISÃO DE ABASTECIMENTO	5.500,00
04 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	5.540,00
ADM. INDIRETA, CÂMARA E FUNDOS MUNICIPAIS AUTONOMOS	3.374.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.500.000,00
INST.PREV.SERVD.MUN.SSPARAÍSO	1.874.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	31.674.000,00

ARTº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite estabelecido no Art. 9.º da Resolução Federal 78/98 ou até o limite definido em ato normativo que a substituir.

ARTº 3º - Ficam os Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo autorizado a:

~~a) Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;~~

~~a) Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64; (Alínea a, acrescido de mais 10%, pela Lei Municipal nº 2874 de 06/11/01)~~

a) Abrir créditos suplementares até o limite de 37% (trinta e sete por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64; **(Alínea a, acrescido de mais 7%, pela Lei Municipal nº 2893 de 21/12/2001)**

b) Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2001.

Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 19 de Dezembro de 2000.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI/ VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO/ VER.  
SECRET.CLAUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE